



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a Política Municipal de Prevenção, Informação e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, mitigação, monitoramento, preparação, resposta e recuperação diante de eventos climáticos e ambientais extremos.

Parágrafo único. A Política Municipal prevista nesta Lei integra-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, infraestrutura, educação, assistência social, ciência e tecnologia, visando ao desenvolvimento sustentável e à proteção da população.

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção, Informação e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais observará as seguintes diretrizes:

I – atuação integrada entre o Poder Público, os demais entes federativos e a sociedade civil;

II – prioridade às ações preventivas e educativas voltadas à redução dos riscos de desastres;

III – planejamento baseado em estudos técnicos e científicos sobre áreas de risco;

IV – adoção de abordagem sistêmica nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

V – utilização da bacia hidrográfica como unidade de planejamento das ações relacionadas aos recursos hídricos e prevenção de desastres.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

I – reduzir os riscos e impactos decorrentes de desastres climáticos e ambientais;
II – fortalecer as ações de monitoramento e emissão de alertas preventivos;
III – promover assistência às populações atingidas e recuperação das áreas afetadas;
IV – incentivar o desenvolvimento sustentável e a construção de cidades resilientes;
V – promover campanhas educativas e ações de conscientização comunitária;
VI – combater a ocupação irregular de áreas de risco;
VII – incentivar pesquisas e estudos sobre os impactos das mudanças climáticas no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades da sociedade civil e organismos estaduais, nacionais e internacionais, para a execução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir a Política Municipal de Prevenção, Informação e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais em nosso Município, estabelecendo diretrizes e objetivos voltados à proteção da população, à redução de riscos e ao fortalecimento das ações preventivas diante dos eventos climáticos extremos e desastres ambientais.

Nos últimos anos, observa-se o aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos adversos, como chuvas intensas, enchentes, alagamentos, vendavais, estiagens e deslizamentos, situações que geram impactos sociais, ambientais e econômicos significativos, sendo necessário e indispensável que o Município adote políticas públicas permanentes e integradas voltadas à prevenção, monitoramento e resposta rápida a essas ocorrências.

O presente Projeto de Lei busca fortalecer a atuação do Poder Público Municipal por meio da integração entre diferentes áreas da administração, incentivando ações preventivas, educativas e de planejamento territorial sustentável, além de estimular o uso de estudos técnicos e científicos para identificação e mitigação de áreas de risco.

A proposta também visa promover maior conscientização da população, incentivar pesquisas sobre os impactos das mudanças climáticas no Município e possibilitar a celebração de parcerias e cooperações técnicas com instituições públicas e privadas, ampliando a capacidade de atuação do Município frente aos desafios ambientais contemporâneos.

Assim, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC7-DE9F-CA0A-D121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 22/05/2026 16:03:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3DC7-DE9F-CA0A-D121>